



FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO  
Município da Figueira da Foz

## Normas de participação e funcionamento do I MERCADO INVASÕES FRANCESAS 2024

O I Mercado das invasões Francesas é um evento promovido pela Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião em colaboração com diversas instituições concelhias, pretendendo recriar o ambiente socioeconómico e de animação que se vivia à época das Invasões Francesas.

Com o objetivo de apresentar uma reconstituição organizada do ambiente oitocentista, com o rigor histórico possível, elaboraram-se as presentes regras de participação, que todos os participantes deverão praticar no decorrer do Mercado.

### INFORMAÇÕES GERAIS

Organização: [Freguesia de Buarcos e São Julião](#)

Local de realização da Feira: [Praça João Ataíde \(próximo do Forte de Santa Catarina\)](#)

Período de funcionamento: [28, 29, 30 e 31 de março de 2024](#)

Horário de funcionamento: [dias 28, 29 e 30 das 12 às 24 horas](#)  
[dia 31 de março das 12 às 22 horas](#)

Dia e horário de montagem: [dia 27 de março das 9 às 21 horas](#)

### OBJETIVOS DO MERCADO

- Recriar um cenário de vivências, comércio, artes e ofícios da época oitocentista (Invasões Francesas)
- Proporcionar ao público residente e visitante oportunidade de negócio, de encontro e lazer disfrutando de um ambiente à época
- Apresentar artesanato local, nacional e internacional
- Sensibilizar a população em geral e em especial os jovens, para a importância da História
- Contribuir para a animação da cidade num período em que há muitos visitantes, aliando a vertente lúdica à pedagógica

### PARTICIPANTES

São destinatários desta iniciativa:

- Associações, coletividades, artesãos, mercadores, agricultores e taberneiros locais.

- Artesãos, mercadores, taberneiros, nacionais e estrangeiros, que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época.

Artesãos - todos os artesãos que se enquadrem em ofícios do século XIX e que recriem o ofício durante o evento e todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal (madeira, pedra, cortiça, feltro, couro, flores secas...)

Mercadores - todas as entidades, singulares ou coletivas, que promovam a venda de produtos/materiais que se enquadrem na época quer sejam ou não produzidos pelos próprios (doces conventuais, mel, frutos secos, compotas, crepes, ervas medicinais, bebidas)

Agricultores - todos os que promovam a mostra e venda de produtos hortícolas e frutícolas e/ou animais vivos (animais considerados de capoeira – galinhas, patos, coelhos, etc.);

Místicos – Os que promovam a venda de cristais, cartas previsionais, leitura de mãos, tarot ou outras relacionadas com arte esotérica.

Taberneiros – todos os participantes que promovam o pequeno comércio de bens alimentares e/ou bebidas, de abastecimento diário com ponto de venda definido, e criem menus de degustação com enquadramento à época.

Atenção: todos os produtos alimentares têm de respeitar as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP.

### DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO PELOS PARTICIPANTES

- A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes no local, será feita pela Junta de Freguesia, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.
- A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação na presente edição.
- Não há lugares cativos de ano para ano, nem os participantes poderão trocar de espaço sem autorização da Organização.
- No caso de não aceitação do lugar proposto e quiser abandonar o evento, não será restituído o valor.

### DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CANDIDATURA

1. Ficha de candidatura devidamente preenchida.
2. Fotografias recentes da tenda e de todos os artigos para exposição ou venda. Estas fotos deverão corresponder ao que realmente pretende apresentar na feira.
3. Fotografia (corpo inteiro) do expositor trajado
4. Início de atividade.
5. Certificado HACCP (caso se aplique)
6. Declaração de não dívida à Segurança Social e Finanças.
7. Carta de artesão (caso se aplique)
8. Declaração com o consentimento da proteção de dados.

A candidatura deve ser enviada exclusivamente para o correio eletrónico [info@jf-buarcos.pt](mailto:info@jf-buarcos.pt) até às 17h do dia 23 de fevereiro de 2024 inclusive.

O envio da ficha de inscrição e demais documentos solicitados, significa a aceitação de todas as cláusulas presentes nas normas do presente documento.

### ATENÇÃO

- Não será considerada qualquer inscrição que não esteja acompanhada dos documentos supramencionados.
- O candidato a participante será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrada dos documentos, depois de terminado o prazo suprarreferido.
- A prestação de falsas declarações pelos candidatos participantes, determina a rejeição da respetiva inscrição.
- A organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.

### INFORMAÇÃO DA DECISÃO

Da decisão da Junta de Freguesia, será dado conhecimento por correio eletrónico ou telefonicamente, a todos, [até ao dia 08 de março 2024 \(inclusive\)](#)

### PREÇÁRIO / PAGAMENTO

Artesãos e místicos	__49€ (por metro linear)
Mercadores	_____70€ (por metro linear)
Tabernas	_____86€ ( por metro linear)

Os responsáveis das candidaturas admitidas deverão proceder obrigatoriamente ao pagamento por transferência bancária, (ou cheque) para o IBAN: *PT50 0035 017600003933830 23*, [até ao dia 15 de março de 2023](#)

- Quem não efetuar o pagamento até à data indicada, terá a sua candidatura anulada.
- O comprovativo da transferência deverá ser enviado por e-mail, devendo estar identificado com o nome do responsável pela candidatura.

## DEVERES DOS PARTICIPANTES

- Todos os participantes devem observar o disposto das presentes normas e respeitar as instruções que lhe sejam transmitidas pela organização.
- Todos os participantes terão de ter na sua tenda um quadro de eletricidade de acordo com o tipo de instalação elétrica que necessitarem. Sem quadro não será permitida a montagem da tenda.
- É obrigatória a identificação da tenda, recorrendo a material que se enquadre: madeira, lousa, papel pardo, tecido, etc.
- Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.
- As tendas, no seu aspeto terão de estar ajustadas à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros, sob pena de ser excluído do Evento.
- Os participantes devem precaver-se com proteções para as suas tendas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas (ex: oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente logo que deixe de se justificar a sua utilização ou após comunicação da organização.
- Na hora de abertura do Mercado ao público, os vendedores têm que estar devidamente trajados de acordo com a época (calçado incluído), e manter os espaços abertos durante o horário de funcionamento indicado nas normas de participação.
- Os trajes são da responsabilidade dos participantes.
- O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda de lugar na próxima feira.
- É proibida a publicidade estática e sonora em toda a área do Evento, assim como publicitar qualquer marca ou produto dentro das tendas.
- Durante o período de realização do Mercado, os participantes só poderão vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela Organização.
- Os participantes que não cumprirem com estas regras, estão automaticamente proibidos de participar em futuras feiras.
- É expressamente proibida a circulação de viaturas em todo o perímetro do mercado, durante o seu funcionamento.
- A desmontagem das tendas só poderá ser efetuada 1h após o horário de encerramento do Mercado

## DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- Instalação de pontos de luz
- Instalação de pontos de água
- Segurança do espaço público, (efetuada por uma empresa de segurança) nas noites de quarta, quinta, sexta e
- sábado, das 22h00 às 8h00, não sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia, eventuais furtos ou danificação de materiais;
- Limpeza do recinto do Mercado.
- Instalação de baldes e contentores
- Animação durante o período o Mercado
- Controlo e avaliação dos espaços e produtos à venda, no sentido de garantir os objetivos do evento e as características da época oitocentista
- Apoio e orientação aos participantes

## IMPORTANTE

Os participantes cuja inscrição de participação no Mercado foi aceite, não podem ceder a terceiros a sua posição no Evento, seja a que título for.

A Freguesia de Buarcos e São Julião não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer, independente da sua natureza ou dos factos que lhe derem origem, nomeadamente: intempéries, incêndios, furtos, danos corporais e /ou materiais, não lhe competindo, portanto, a devolução do pagamento do espaço ou qualquer quantia a título de indemnização.

Os participantes, que no decorrer do Evento sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em atos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos factos que lhe forem imputados.

Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pela organização.

## RESTRICÇÕES

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO PERFURAR O SOLO PARA FIXAÇÃO E SUPORTE DAS TENDAS.

→ Não é permitida, durante o período de abertura do Evento ao público, a utilização pelos participantes de: Telemóveis; Relógios de pulso; Óculos escuros; Roupas desinseridas do contexto do evento; Calças de ganga; Sapatilhas; Maquilhagens exageradas e de cores vivas (o seu uso pode ser tolerado em espaço reservado, fora da área de exposição e de atendimento ao público)

→ Durante o período de funcionamento da feira não é permitida aos artesãos, místicos, mercadores e taberneiros a utilização de: Bebidas de lata ou vidro; Produtos embalados em plástico, prata ou celofane; Produtos com rótulos impressos; Toalhas de papel, pratos e copos de vidro ou de plástico; Isqueiros, porta-chaves, esferográficas; Redes metálicas; Produtos plastificados ou de plástico; Elásticos, fechos “éclair”, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon, pioneses.